



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

A T O Nº 02/91

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualizar os subsídios da Edilidade Baririense,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bariri, no mês de FEVEREIRO do exercício em curso, será de Cr\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), desdobrado na seguinte forma:

|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| PARTE FIXA . . . . .              | Cr\$ 11.800,00       |
| PARTE VARIÁVEL . . . . .          | Cr\$ 140.000,00      |
| SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS . . . . . | Cr\$ 3.400,00 - 9000 |

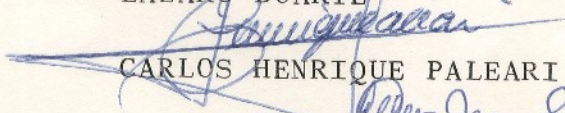
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Ato, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, à Câmara Municipal.

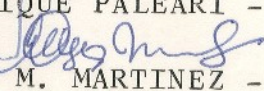
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 25 de Fevereiro de 1.991.

  
LAZARO DUARTE

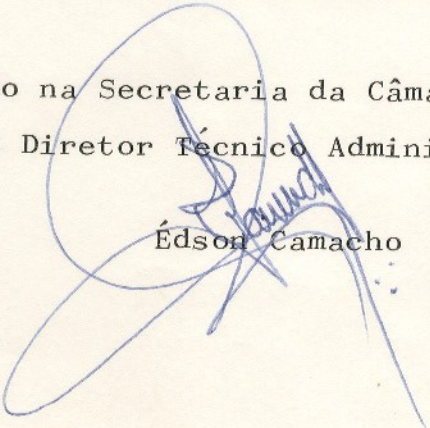
- Presidente

  
CARLOS HENRIQUE PALEARI - 1º Secretário

  
LOURDES AP. M. MARTINEZ - 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

  
Edson Camacho